



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CAMPUS RIO PARANAÍBA

Campus Universitário – Rio Paranaíba, MG – 38.810-000 – Caixa Postal 22, Telefone: (34) - E-mail: diretoriocrp@ufv.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2015

O Conselho Acadêmico e Administrativo da Universidade Federal de Viçosa – *Campus* Rio Paranaíba, no uso de suas atribuições, conferidas pela Resolução nº: 10/2012 do Conselho Universitário, **convoca os discentes de graduação para a escolha de representantes nos Institutos de Ciências, conforme se segue:**

Nos Institutos de Ciências:

Quatro representantes efetivos e quatro representantes suplentes de discentes da graduação, um de cada Instituto, para mandato de um ano.

DO CALENDÁRIO ELEITORAL:

A eleição será realizada cumprindo-se o seguinte calendário eleitoral:

- 1 – Período de inscrições: 23/11/2015 a 27/11/2015, na Secretaria da Diretoria Geral, sala BBT 105, de 08h às 12h e das 14h às 17h.
- 2 – Análise das inscrições pela Comissão Eleitoral: 30/11/2015.
- 3 – Divulgação das inscrições recomendadas pela Comissão Eleitoral: 30/11/2015.
- 4 – Prazo para interposição de recurso acerca das inscrições recomendadas pela Comissão Eleitoral: 01/12/2015.
- 5 – Análise, pela Comissão Eleitoral, dos Recursos impetrados: 02/12/2015.
- 6 – Homologação das inscrições e publicação: 03/12/2015.
- 7 – Votação: 04/12/2015 (sexta-feira).**
- 8 – Apuração dos votos: 04/12/2015.
- 9 – Publicação do resultado da votação: 07/12/2015.
- 10 – Prazo para interposição de recursos acerca do resultado: 08/12/2015.
- 11 – Julgamento dos recursos pela Comissão Eleitoral: 09/12/2015.
- 12 – Publicação do resultado final: 10/12/2015.

DAS INSTRUÇÕES GERAIS:

1 – Poderão se candidatar discentes de graduação devidamente matriculados, mediante apresentação de comprovante emitido pela Diretoria de Registro Escolar.

2 – Para eleição simultânea de efetivo e suplente, deverão ser inscritas, **exclusivamente**, chapas. A eleição de representantes suplentes se refere à recomposição de chapa por vacância e o mandato terá a duração do mandato original.

3 – Os candidatos deverão se inscrever, **exclusivamente**, na Secretaria da Diretoria Geral, sala BBT 105, conforme orientações do presente edital, mediante preenchimento e assinatura da **Ficha de Inscrição**.

4 – A escolha dos Representantes será realizada por meio de eleição, com voto direto e secreto.

5 – Não é permitido o voto em trânsito, e/ou por procuração.

6 – A votação será feita:

6.1- No Campus UFV Rio Paranaíba:

6.1.1- No hall do Pavilhão de Aulas, das 08h às 12h e das 14h às 17h.

7 – Para o local de votação será constituída **Mesa Receptora**, com um Presidente e um mesário para cada sessão e urna.

8 – Para a realização do processo eleitoral será constituída, por Ato do Conselho Acadêmico e Administrativo, uma Comissão Eleitoral, com representantes dos estudantes de graduação, servidores técnico-administrativos e docentes da UFV – *Campus* Rio Paranaíba, com a incumbência de:

8.1- Coordenar todo o processo eleitoral

8.1.1- Analisar, recomendar e homologar inscrições;

8.1.2- Receber e analisar recursos;

8.1.3- Organizar e distribuir todo o material de votação;

8.1.4- Apurar votos;

8.1.5- Recomendar e homologar o resultado final da eleição.

8.1.6- Zelar pelo cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital;

8.1.7- Denunciar e tomar medidas diante de candidatos ou integrantes da comunidade universitária que agirem de forma incompatível com este Edital e com as normas institucionais.

8.1.8- Elaborar relatórios e documentos circunstanciando todo o processo eleitoral.

9 – A Comissão Eleitoral encaminhará, para a Mesa Receptora do Campus Rio Paranaíba Envelope contendo o material da votação: Cédulas, Lista de Votantes para assinatura, Ata de Votação, Urna, Envelope de Devolução de Material.

10 – A Comissão Eleitoral fará a conferência do material recebido e a contagem geral dos votos elaborando o **Relatório Final**, consubstanciando o ato homologatório dos resultados da eleição.

11 – Será publicado o resultado final com a indicação dos representantes dos Institutos de Ciências eleitos sem menção ao número de votos obtidos. O Relatório Geral somente será disponibilizado aos candidatos para verificação.

12 – O resultado final da eleição será divulgado no endereço <http://www.portal.ufv.br/crp/>.

13 – Nos períodos determinados por este Edital serão recebidos recursos acerca das inscrições e do resultado da votação, **exclusivamente**, mediante apresentação de documento assinado contendo os fundamentos do recurso. O recurso poderá ser protocolizado na Secretaria da Diretoria Geral no horário de 8h às 12h.

14 – Todos os documentos produzidos durante o processo eleitoral serão arquivados na Secretaria da Diretoria Geral.

15 – Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral observados os regulamentos pertinentes.

Rio Paranaíba, 17 de novembro de 2015.

Frederico Garcia Pinto
Presidente do Conselho Acadêmico e Administrativo do *Campus* UFV Rio Paranaíba